



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.855/2012

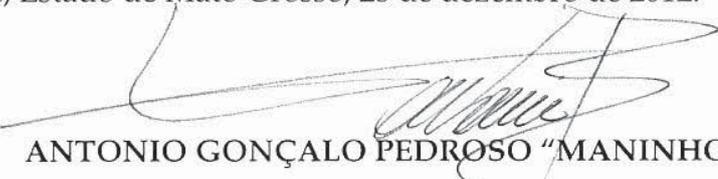
“Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei n.º 3.781/2012 que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.”

**ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Na Lei Municipal n.º 3.781/2012, que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica alterado o **anexo de Metas e Prioridades**, ora reformulado, o qual faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de dezembro de 2012.

  
**ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**

**Prefeito Municipal**  
